



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

**PROPOSTA N.º \_\_\_\_\_ /2015**

Considerando que:

- A Lei n.º 56/2012 de 8 de Setembro consagrou a reorganização administrativa do Município de Lisboa, conferindo às 24 Freguesias então criadas competências próprias em diversos domínios nos quais se incluem a manutenção e gestão dos espaços verdes e árvores de alinhamento.
- A mesma lei refere contudo que cabe à Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal definir quais os espaços que devem ser considerados estruturantes, mantendo-se estes sob competência de manutenção e gestão municipal.
- Os espaços verdes e árvores de arruamento, das principais vias da cidade, constituem um todo no que diz respeito não apenas a aspectos paisagísticos e históricos, mas também do ponto de vista ambiental, com as implicações nos regimes de ventos, modulação das temperaturas e até mesmo retenção de partículas poluentes.
- A divisão desta gestão em 24 realidades diferentes tem conduzido à externalização de serviços, desrespeitando os regulamentos e determinações municipais relativas à protecção e normas de procedimentos de podas e abates, Deliberação 102/CM/2009, consubstanciada na Deliberação 51/AM/2011 e Despacho 60/P/2012, marginalizando o conhecimento técnico dos serviços do Município e ainda à não observância do protocolo existente com o Laboratório de Patologia Vegetal Veríssimo de Almeida.
- E considerando ainda que as podas e abates verificados um pouco por toda a cidade se vêm verificando ao arpejo das boas práticas aplicadas internacionalmente, quer no que diz respeito à dimensão, quer no que diz respeito à época em que se vêm realizando, com a consequente contestação de populações e associações de defesa do ambiente.

**Os Vereadores do PCP têm a honra de propor que, a Câmara Municipal de Lisboa delibere, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o art.º 13.º da Lei 56/2012, de 8 de Novembro, submeter à Assembleia**



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

**Municipal que sejam considerados como estruturantes todos os espaços verdes de grande e média dimensão (superior a 0,35 ha), bem como todas as árvores de alinhamento de via.**

Lisboa, 19 de Maio de 2015

Os Vereadores do PCP

João Ferreira

Carlos Moura